Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/2016
Protocolo

EMENDA Nº 3 , DE 2016.

AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 129 DE 2015

Que dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no artigo 138 da Lei nº 6.179/2013, alterado pela Lei nº 6.437 de 23 dezembro de 2014, e dá outras providências.

Emenda aditiva

Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º do anteprojeto de lei nº 123 de 2015 com a seguinte redação.

"Art. 1º (...)

"Parágrafo único Fica vedado nova dilação de prazo além do previsto no *caput* deste artigo".

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 09 de maio de 2016.

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Justificativa: A presente emenda tem o condão de assegurar que desta vez o Executivo cumprirá o prazo estabelecido na lei sem se valer, reiteradamente, de pedidos de prorrogação.

A eficiências, não por mero formalismo, é princípio basilar da administração pública. Do mesmo modo, não cabe a esta casa convalidar ilimitadamente a ineficiência do Executivo em cumpri com suas atribuições, tornando necessária a presente emenda, a qual peço voto favorável.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISL.